

## **Nota do CNDH relembra cinco anos do rompimento da barragem de Fundão**

Uma Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH relembra os cinco anos do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, e seus impactos na Bacia do Rio Doce.

O documento foi apresentado pelo relator da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários, o conselheiro Leandro Scalabrin. A deliberação ocorreu durante a 12a Reunião Extraordinária do CNDH, realizada nos dias 12 e 13 de novembro, remotamente devido à pandemia de covid-19.

No texto, o CNDH destaca a atuação do colegiado desde o rompimento da barragem, em 05 de novembro de 2015, quando imediatamente realizou uma missão emergencial ao local e constatou uma série de violações de direitos humanos, conforme exposto em seu Relatório de Missão.

“Essas violações de direitos humanos, e as consequentes violações realizadas no curso do processo de reparação, ensejaram a criação de um Grupo de Trabalho que realizou diversas missões aos territórios atingidos e de elaboração de manifestações e recomendações ao Estado e às empresas envolvidas no rompimento. Ainda, no âmbito de suas atribuições, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos elaborou a Resolução nº 14, de 11 de dezembro de 2019, que recomendou pelo reconhecimento dos crimes decorrentes do rompimento da barragem do Fundão como violação a direitos humanos de excepcional gravidade, para fins de acompanhamento das providências necessárias a sua apuração, processo e julgamento”, relata a Nota.

“Apesar da gravidade do caso - 19 mortes, um aborto, mais de 500 mil pessoas atingidas, e incontáveis danos ao meio ambiente - chegamos aos cinco anos com um caso fracasso da efetivação dos direitos humanos. Os diversos acordos feitos por Estado e instituições de justiça não são efetivados pelas empresas, todos os prazos não foram cumpridos. As empresas responsáveis pelo desastre seguem apresentando altas taxas de lucratividade, mas não se comprometem a investir na efetivação dos direitos humanos das comunidades atingidas. Dos três reassentamentos que se comprometeu em realizar por meio dos acordos, nenhum está concluso, cerca de 470 famílias ainda vivem em moradias alugadas aguardando ter sua casa de volta. Há mais de mil moradias com problemas estruturais nas cidades em virtude da atuação das obras de reconstrução que não são consideradas atingidas. Além do direito à moradia, o direito à saúde é sistematicamente negligenciado. Em 2019 foram conclusos os estudos da consultoria contratada pela Fundação Renova apontando a gravidade da situação de toxicidade da lama, e só foram apresentados à população por intervenção do Ministério Público Federal. A Fundação Renova e as empresas responsáveis seguem alegando que a lama não é tóxica, em que pese diversos estudos de universidade públicas brasileiras como a USP, UFOP, UFES. Quanto à indenização por danos materiais e morais, prevista nos acordos, nem o programa preliminar de acesso, o cadastro, foi concluso. Atualmente por volta de 60 mil pessoas aguardam alguma

resposta da Fundação a seu cadastramento. (...) Apesar de todo o esforço do presente Conselho, o caso segue sendo tratado como um conflito de responsabilidade civil tradicional do direito, e não como um dos maiores desastres socioambientais do país. Assim, não se reflete qualquer dispositivo da legislação pátria de proteção e defesa dos direitos humanos”, conclui.

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial